



companhia de desenvolvimento  
de vitória

PORTARIA INTERNA Nº003/89

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, no uso de suas atribuições estatutárias e ouvido o Colegiado da Diretoria.

RESOLVE:

ESTABELECEER NORMAS PARA TODA E QUALQUER VIAGEM DE FUNCIONÁRIOS, CONSULTORES E OUTROS, TODOS DA CDV, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) Toda viagem deverá ser procedida de justificativa e aprovação do Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

B) Para cada viagem deverá ser formalizado processo administrativo contendo especificações do objetivo, duração, valor.

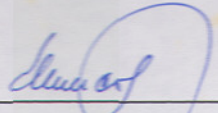
C) Fica determinado para cada viagem 01 (uma) passagem aérea e/ou rodoviária, correspondente ao número de dias necessários à realização dos objetivos;

D) O Valor da diária é de NCZ\$ 120,00 (Cento e vinte cruzados no vos) por dia, valor este estabelecido a partir da presente data, devendo o mesmo ser corrigido mensalmente conforme variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN);

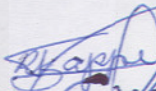
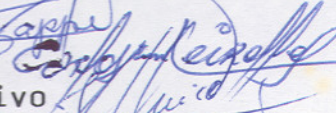
E) Após a realização da viagem deverá haver prestação das contas, com a apresentação dos bilhetes de passagem, para casos de funcionários e, nos demais casos, o Diretor responsável pela viagem deverá atestar a realização da mesma.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vitória, 11 de julho de 1989

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HENRIQUE MERÇON  
Diretor Presidente da CDV

De acordo:

Diretor Técnico   
Diretor Financeiro   
Diretor Administrativo 